

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 20/2017 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 1366/2015. Resolve conceder, a partir de 29 de Maio de 2017, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA ao servidor ANTONIO AISSÉ FILHO, RG 970.083-8-PR, em face do processo de aposentadoria sob nº 14.259.214-2.

Omar Ake/Diretor Presidente

48685/2017

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 025/2017 – SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 036/2015-SEEC

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os pareceristas interessados em participar da análise do julgamento dos projetos apresentados para o Edital nº 001/2017-PROFICE, para que realizem sua inscrição impreritivamente até as 17h50min do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2017.

João Luiz Fiani
Secretário de Estado da Cultura

48702/2017

Secretaria da Educação

CITAÇÃO

VERA LÚCIA COLASSO MICHALZECHEN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70, CITA a servidora **Eliete Artner de Lima**, RG nº 8.027.861-6, Professora do QPM, LF01, do Termo de Ultimação e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00 às 17h00, na Assessoria Jurídica/SEED. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E, para constar eu, Membro-secretária da Comissão, digitei esta CITAÇÃO aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

VERA LÚCIA COLASSO MICHALZECHEN
PRESIDENTE

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se os Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado: Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG: nº 3.685.511-8, Antonio Cesar de Oliveira e Newton Campos de Castro, RG nº 9.886.149-1. Após análise de todo o procedimento realizado, deliberou-se, nos termos do artigo 319 da Lei nº 6.174/70, lavrar o **Termo de Ultimação da Instrução**. A Comissão, após análise das peças que compõem os presentes Autos, entendeu por bem atribuir **responsabilidade** à servidora **ELIETE ARTNER DE LIMA**, RG nº 8.027.861-6, Professora do QPM, LF01, por descumprimento dos deveres inerentes à função, enumerados na Lei 6.174/70, quais sejam: Art. 285, inciso XV, deixar de comparecer ao local de trabalho sem causa justificada desde o dia 01/02/2012, na Escola Estadual Padre Edison Pietrobelli, NRE de Ponta Grossa, até a presente data; Art. 293, inciso V, alínea “b”, pena de demissão aplicada ao caso de abandono de cargo. Assim agindo, está sujeito às sanções previstas no Artigo 291, combinado com o Artigo 293 da Lei nº 6.174/70, Estatuto do Servidor Público. Do que para constar eu, Presidente desta Comissão lavrou o presente termo.

Vera Lúcia Colasso Michalzechen
Presidente da CPAD

43247/2017

PORTARIA Nº 02/2017

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 307 da Lei 6.174/40.

RESOLVE

Designar os servidores: Patrícia Rodrigues, RG: 4.291.383-9, professora QPM, Rejane Cristina Balsan, RG: 6.703.946-7, professora QPM, Débora Bueno Brochado Dezidero, RG: 6.724.741-8, professora QPM, todos em exercício no NRE de Jacarezinho para sob a Presidência do primeiro nomeado, proceder a **SINDICÂNCIA**, referente ao Colégio Estadual Rio Branco - EFMP do Município de Santo Antônio da Platina, para apurar as irregularidades denunciadas no Protocolo nº 14.636.952-9.

Jacarezinho, 25 de maio de 2017.

Magda Cristina Souza Nogueira
Chefe do Núcleo Regional de Jacarezinho
Dec. 711/15

48319/2017

PORTARIA Nº 06/2017

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL, no uso das atribuições legais, com fulcro no Artigo nº 307 da Lei nº 6174/70,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras, Adriana Furlanetto, RG nº 4.126.986-3, professora do QPM, Andréa Santolaia Lopes, RG nº 6.921.231-0, professora do QPM e Joyce Adriana Cassel, RG nº 4.688.420-5, professora do QPM, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Cascavel para, sob a presidência da primeira nominada, proceder **SINDICÂNCIA** no Colégio Estadual Jardim Santa Cruz, do município de Cascavel, com a finalidade de apurar supostas irregularidades constantes no protocolo nº 14.528.498-8.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de junho de 2017.

Inez Aliete Dalavechia,

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel.

Decreto nº 84/2015 D.O.E. 08/01/2015

48738/2017

DESPACHO

PROTOCOLO: 14.610.215-8

Assunto: Autorização para afastamento de servidora para exercer cargo de Vice Prefeita do município de Pirai do Sul/PR.

1. Autorizo o afastamento da servidora **Ludi Meri Raymundo**, RG nº 4.395.013-4, detentora de um cargo de Professor – PNI3-79/LF01, 20h semanais, disciplina de História, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, desta Secretaria de Estado da Educação, para exercer cargo político de Vice Prefeita do município de Pirai do Sul/PR, a partir de 05 de maio de 2017, enquanto perdurar o mandato, nos termos do art. 131 da Lei nº 6174/1970, art. 28 da Constituição Estadual e art. 38 da Constituição Federal.

2. Para efeitos remuneratórios a servidora optou pelos vencimentos do cargo eletivo.

3. Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

48721/2017

DESPACHO

Protocolo n.º 14.537.482-0

Assunto: Autorização de afastamento do servidor Nilton Aparecido Stein para exercer vereança junto à Câmara Municipal de Jacarezinho.

1. AUTORIZO o afastamento do servidor Nilton Aparecido Stein, RG: nº 6.388.167-8, detentor de dois cargos de Professor, PNI2/75 – LF01, 20h semanais, disciplina de História, e PNI2/72 – LF02, 20h semanais, disciplina de Filosofia, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, desta Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo de Vereador no município de Jacarezinho/PR, **apenas na linha funcional 01, sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 01/07/2017, enquanto perdurar o mandato, conforme previsão expressa no Art. 38 da Constituição Federal, Art. 28 da Constituição Estadual e, ainda, no Art. 27 do Decreto Estadual nº 8466/2013, § 3º.

2. Na linha funcional 02, o servidor permanecerá cumprindo fiel e pleno seus horários no Estabelecimento de Ensino – Colégio Estadual Luiz Setti, no município de Jacarezinho, onde exerce suas funções como professor de Filosofia, e ministra a maioria de suas aulas no início da manhã e a noite.

3. Publique-se.

Curitiba, 1.º de junho de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

48740/2017